

III Concurso de Marchinhas Carnavalescas/2011 “E Viva a Mulata Bossa Nova”

REGULAMENTO

1. O III Concurso de Marchinhas Carnavalescas/2011 “E Viva a Mulata Bossa Nova” idealizado pelo Museu de Arqueologia de Iepê e pela Sociedade Amigos da Cultura de Iepê, é uma realização do Ponto de Cultura de Iepê “Nosso povo faz arte desde 205 d.C. e continua fazendo”, apoiado pelo Governo de São Paulo, Programa Pontos de Cultura, Ministério da Cultura e Governo Federal;
2. O III Concurso de Marchinhas Carnavalescas/2011 “E Viva a Mulata Bossa Nova” é aberto a todos os compositores e músicos do Brasil, tendo como objetivos o aumento do repertório artístico-cultural da população, o incentivo às artes e, nesta edição, homenagear os compositores João Roberto Kelly e Braguinha, e promover a reflexão e o conhecimento sobre a diversidade e a criatividade do povo brasileiro, sintetizados no tema “E Viva a Mulata Bossa Nova”.
3. Poderão se inscrever pessoas de todo território nacional, com até 03 (três) marchinhas inéditas (letra e música). Os temas serão livres, bem como a criatividade musical. Obs.: os menores de idade apenas poderão participar com expressa autorização dos pais ou responsável;
4. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente no Museu de Arqueologia de Iepê, localizado à Rua Minas Gerais nº. 458, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no período de 16/11/2010 a 16/01/2011. Podendo ser efetuadas também via correio (Sedex);
5. As inscrições efetuadas via correio deverão ser encaminhadas por Sedex, impreterivelmente até o dia 12 de janeiro de 2011, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Museu de Arqueologia de Iepê, Rua Minas Gerais, nº. 458, Centro, CEP: 19640-000, Iepê – SP;
6. No ato da inscrição o candidato deverá preencher uma ficha com seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG e e-mail), a qual estará disponível no Museu de Arqueologia de Iepê ou poderá ser solicitada pelo e-mail: doctorzaganin@hotmail.com. Deverá também apresentar o título e a letra da marchinha digitada (se possível cifrada) e entregar um CD de áudio, contendo voz e no mínimo um instrumento. O mesmo vale para as inscrições realizadas pelo correio;
7. Dentre as marchinhas inscritas serão selecionadas 12 (doze) pelos Coordenadores do Concurso que observarão letra, música e originalidade, sendo vedado o uso de palavras de baixo calão. As 12 (doze) marchinhas selecionadas serão divulgadas no Museu de Arqueologia de Iepê e pela internet no blog www.amigosdaculturadeiepe.zip.net e no site www.iepe.sp.gov.br no dia 21/01/2011;
8. Os compositores que tiverem suas marchinhas selecionadas deverão entregar pessoalmente ou enviar por Sedex, no período de 24/01 a 28/01/2011, documentação que lhes será encaminhada por e-mail, devidamente assinada e com reconhecimento de firma;
9. As 12 (doze) marchinhas classificadas e habilitadas, conforme o item 8, participarão de apresentação pública com corpo de jurados, que observará os seguintes quesitos: letra, música, originalidade e receptividade junto ao público, durante evento previsto para o dia 25/02/2011, a partir das 21h00, em local a ser divulgado. Na ocasião as 03 (três) primeiras colocadas, receberão os prêmios abaixo descritos:
 - **1º Lugar:** R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)
 - **2º Lugar:** R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
 - **3º Lugar:** R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
10. As 12 (doze) marchinhas participantes comporão um CD, desde que cumprido as disposições do item 8 deste regulamento, a ser lançado no ano de 2011, que será totalmente legalizado, ou seja, as músicas serão editadas e os direitos autorais da primeira gravação serão doados pelo autor ao Ponto de Cultura de Iepê “Nosso povo faz arte desde 205 d.C. e continua fazendo”. Cada autor terá direito a receber 10 (dez) cópias do CD;
11. A produção do CD com as marchinhas selecionadas ficará a cargo da Coordenação do Concurso. Os autores que tiverem interesse em interpretar ou indicar intérprete para cantar suas marchinhas durante a apresentação de escolha e premiação, descrita no item 9, deverão comunicar a Coordenação no ato da inscrição. Caso não queiram interpretar ou indicar intérprete, a marchinha será cantada por grupo oficial do concurso. Mais informações poderão ser obtidas pelo fone: (18) 3264-1726;
12. Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Coordenação do Concurso e pela Comissão Julgadora, que serão soberanas em suas decisões.